



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 06/16 - BERTPREV

ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do **BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13, e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 38/16 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, especial de professor, com proventos integrais, à sra. **ROSELI SOARES BICHIR DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2426, professora de educação básica I, nível 09 CII, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, III, "a"; 2º, 3º; 5º, 8º, 17º e 18º da Constituição Federal c/c artigos 28, §§ 1º e 3º, da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; 56, I e II e 57 da Lei Municipal 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, entrando em vigor a partir de 02/03/16.

Bertioga, 16 de fevereiro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária